FUSE CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF 43.427.543/0001-00 ("Fundo")

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS – 2 ª CONVOCAÇÃO

Prezados Cotistas,

A **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("ADMINISTRADORA"), na qualidade de administradora do **FUSE CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR,** inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 43.427.543/0001-00, vem, pela presente, informar a realização de Assembleia Geral de Cotistas em segunda convocação, nos termos do item 5.10 do Regulamento do Fundo.

A nova convocação decorre da não obtenção do quórum mínimo necessário à instalação da Assembleia Geral realizada em 10 de dezembro de 2025, motivo pelo qual o processo deliberativo é ora renovado e será realizado em **26 de dezembro de 2025**, mantendo-se inalteradas as matérias, condições e documentos constantes da convocação original.

Dessa forma, submete-se novamente à apreciação dos Cotistas as matérias a seguir relacionadas:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras do Fundo e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, nos termos do Anexo I à presente ata, os quais declaram os Cotistas terem lido e estarem cientes de seu inteiro teor, observada a ressalva apresentada.

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO:

A. Quórum. Ficam os Srs. Cotistas informados de que, conforme disposto no item 5.15. do Regulamento, as matérias dependentes de aprovação serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

B. Manifestação. Os Cotistas que desejarem votar na presente Assembleia deverão enviar a sua manifestação de voto, devidamente preenchida e assinada para o e-mail fidd-administration@fiddgroup.com, até a data máxima de **26 de dezembro de 2025**, admitindo-se assinatura eletrônica, nos termos da minuta em anexo.

C. Acesso à Informação. Permanecem à disposição dos Cotistas, na sede da Instituição Administradora, toda a documentação pertinente à matéria, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto pelos Cotistas.

D. Direito de Voto. Somente poderão votar na presente Assembleia Geral os Cotistas inscritos nos registros de cotistas de cada fundo nesta data.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da apuração dos resultados.

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à Administradora, por meio do e-mail: fidd-administration@fiddgroup.com.

Atenciosamente,

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.